



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

MENSAGEM Nº 11/2023

O Projeto de Lei apresentado visa criar o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado no dia 19 de Agosto seguindo e valorizando também a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista. Já que essa data foi estipulada em memória ao ciclista brasileiro Pedro Davison, de 25 anos que foi uma vítima do trânsito brasileiro sendo atropelado em 2006, enquanto pedalava no Eixo Sul e serve também como uma reflexão profunda das atitudes que cada um toma diariamente no trânsito, e diante disso uma marca para uma busca incessante para tornarmos o trânsito da nossa cidade mais segura mediante nossas ações.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Seguindo o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Arapongas aprovado em 2016 contempla em vários artigos a importância da Infraestrutura da mobilidade de urbana para os Ciclistas.

Como forma de incentivar à população, à prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Luis Donizeti de Melo
Vereador

Israel Aparecido Jesus
Vereador


Keliani de Aguiar Luz
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PRÉ PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal do Ciclista do Município de Sabáudia.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Agosto.

Art. 2º - São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 03 de abril de 2023.

Luis Donizeti de Melo
Vereador

Israel Aparecido Jesus
Vereador


Keliani de Aguiar Luz
Vereador